



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2020 S.R.P.
Processo nº 18.138/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de proteção e higiene para enfrentamento da COVID-19; abertura: 13/08/2020 às 10:00h (horário de Brasília); local: www.comprasgovernamentais.gov.br; informações: coordenadoria de licitação e contratos, rua do Egito, nº 144, centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6194. São Luís/MA, 04 de agosto de 2020. Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.

Informações de Publicação

141/2020	05/08/2020 às 11:04	06/08/2020
----------	---------------------	------------

Órgãos fazem inspeção de medidas sanitárias em escolas particulares

Intenção é checar se as determinações estão sendo cumpridas na volta as aulas desse setor; MPMA deve fazer audiência para discutir situação

A Superintendência de Vigilância Sanitária estadual (Suvisa) deu início às fiscalizações em escolas particulares, para garantir o cumprimento das medidas sanitárias e de distanciamento. As ações iniciaram na última segunda-feira (3), quando as aulas foram retomadas, e contaram com o apoio do Procon, Vigilância Sanitária do Município de São Luís e dos bombeiros civis.

O objetivo é garantir que as instituições de ensino cumpram os protocolos sanitários para a segurança de alunos e profissionais. O diretor de Fiscalização, Carlos Eduardo Garcia, falou sobre o trabalho de inspeção nas unidades de ensino da rede privada.

"A ação conjunta é uma determinação do Governo do Estado para fiscalização desses ambientes, dessas instituições de ensino, que estão retomando as atividades", afirmou. "A verificação das situações específicas de cumprimento dos protocolos sanitários é importante neste período para que garanta a saúde dos alunos e dos profissionais", justificou.



Fiscalização teve início nesta segunda-feira, 3, em escolas que já retomaram o ano letivo de forma presencial

Medidas sanitárias

As medidas sanitárias impostas para o retorno das aulas são o uso obrigatório de máscaras, a suspensão do recreio, aferição de temperatura dos alunos e colaboradores.

As escolas devem criar também um protocolo de segurança sanitária, estabelecer horários diferenciados de entrada e saída, orientar sobre uso das máscaras, realizar a divisão das turmas, manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro

entre os estudantes, proibir o uso coletivo de bebedouros, distribuir álcool em gel, instalar reservatórios com o produto em suas dependências, além de escalar dias para as aulas presenciais.

MP fará audiência

As Promotorias de Justiça de Defesa da Educação de São Luís estão articulando a realização de uma audiência virtual, em data ainda a ser definida, para discutir questões

relacionadas à retomada das aulas presenciais nas escolas da rede privada da capital, iniciada nesta segunda-feira (3).

Da reunião devem participar, além das Promotorias da Educação, promotores de justiça que atuam nas áreas do Consumidor e Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e Educação, Conselho Estadual de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão (Sinepe/MA),

Associação dos Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (Aspa) e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Estado do Maranhão (Sinterp/MA).

Na última sexta-feira, 31 de julho, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação recebeu da Aspa um ofício no qual a entidade demonstra "preocupação com a intenção das escolas particulares do Maranhão em iniciar as aulas presenciais". No documento, a Aspa afirma que decisões estão sendo tomadas de forma unilateral pelas escolas e ressalta que o retorno das aulas presenciais na rede pública foi suspenso mais uma vez.

De acordo com a promotora de justiça Maria Luciane Lisboa Belo, um ofício foi encaminhado ao Sinepe/MA pedindo informações sobre as medidas tomadas pelas escolas no cumprimento do Decreto Estadual nº 35.897/2020 e da Recomendação encaminhada pela Promotoria em 25 de maio. Também foram solicitadas cópias das atas das reuniões realizadas, com a presença de pais e responsáveis, para definir o retorno das aulas presenciais.

Para Luciane Belo, a reunião será um importante espaço de discussão no qual o Ministério Público busca fomentar a adoção de medidas que possam garantir a saúde e segurança de estudantes, profissionais da educação e suas famílias.

Recomendação

A Recomendação expedida em 25 de maio pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de São Luís a representantes de escolas públicas municipais, particulares e comunitárias da capital orienta sobre medidas sanitárias na volta às aulas presenciais.

Entre as principais orientações, está a formação de equipes técnicas habilitadas para elaborar protocolos, definindo os padrões de conduta e organização que devem ser seguidos dentro das instituições de ensino. Também foi sugerida a reavaliação das questões pedagógicas a serem trabalhadas com as crianças, principalmente da educação infantil.

Além da obrigatoriedade do uso de máscara por todos que forem circular nas escolas, os espaços físicos devem ser higienizados com mais frequência, intensificando a limpeza das salas de aula durante a troca de turno e lavagem das caixas d'água/cisternas, bem como o cuidado extra com a água a ser consumida pela comunidade escolar. Na entrada, borrifadores contendo solução higienizante devem estar disponíveis.

As unidades escolares devem ter equipes de limpeza capacitadas, devendo ser disponibilizados a esses profissionais os materiais de uso pessoal para garantirem a sua segurança e saúde, como luvas, máscaras e outros.

O MPMA sugeriu, ainda, a orientação dos educandos quanto à utilização de quatro máscaras em tecido duplo reutilizáveis; uma máscara para uso do trajeto das residências até o portão de acesso à escola; duas durante a permanência dentro da instituição de ensino e uma na saída, para retorno às suas residências.

Atividades que gerem aglomerações, como determinadas brincadeiras, precisam ser evitadas; deve haver um escalonamento nos horários de intervalo, como o recreio, bem como entrada/saída da escola; e, nos refeitórios, é necessária uma marcação onde cada criança pode se sentar reservando um distanciamento seguro entre elas. ●

Professores pedem suspensão do ano letivo nas escolas públicas

Em documento endereçado à população maranhense, os docentes afirmam que ainda não é o momento de retornar, devido aos números referentes ao contágio por Covid-19

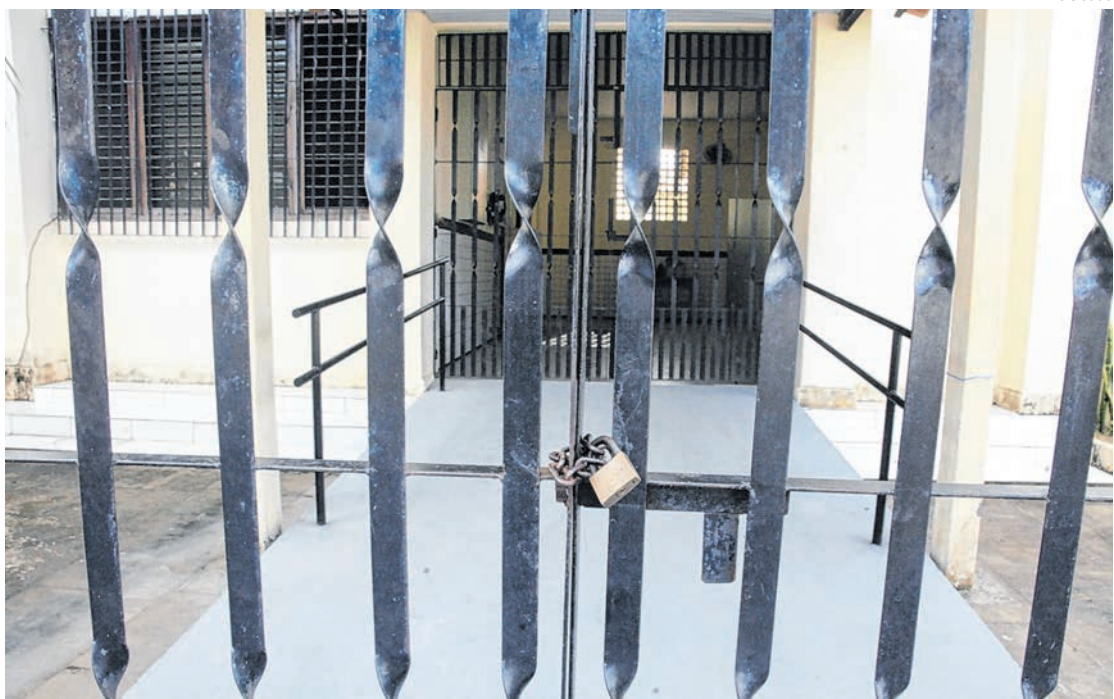
Professores de escolas municipais e estaduais divulgaram uma "Carta Aberta à População Maranhense" solicitando ao Governo do Estado e Prefeitura de São Luís a suspensão do ano letivo de 2020. Eles acreditam que ainda não há condições sanitárias seguras para o retorno da comunidade escolar às salas de aula. Além disso, os docentes criticam o ensino remoto que, na opinião deles, é um modelo excludente, não atendendo à realidade de muitos alunos das escolas públicas do Maranhão.

Eles afirmam que o Governo do Estado e a Prefeitura prorrogaram a volta às aulas presenciais, mas ainda não informaram a data. No entanto, apontam o retorno com ensino remoto para o dia 10 de agosto (Estado) e para o mês de setembro (Município).

"Nós nos reunimos em assembleia e decidimos que divulgaríamos esse documento, para que as autoridades e a sociedade maranhense tomem conhecimento da realidade atual do ensino público no Maranhão", frisou Jorge Sousa, que integra o Coletivo de Professoras e Professores das Redes Municipais e Estadual da Educação do Maranhão.

Dados

Segundo a Carta, essa decisão é uma declaração de guerra ao direito à vida de toda a comunidade escolar. O documento traz dados oficiais do Ministério da Saúde, que apontam que já são mais de 90 mil mortos e mais de 2,5 milhões de contaminados no Brasil. E informa que não há achatamento da curva: de três a cada 10 contaminados no mundo são brasileiros, de acordo com as estatísticas do World Meters.



Desde o mês de março, com a pandemia de Covid-19, as aulas estão suspensas em todo o estado

No Maranhão, conforme discrimina o documento, os números já passam de 2.900 mortos e mais de 115 mil infectados, segundo os dados emitidos no dia 26 de julho de 2020. Os números reais são superiores a esses, já que, numa população de quase 7 milhões de habitantes, apenas 249.289 testes foram realizados até 26 de julho. "Voltar às aulas nessas condições é um crime", reclamam os professores.

Conforme Jorge Sousa, um ponto importante e não mencionado pela Secretaria de Estado da Educação (Seduc) diz respeito ao deslocamento dos alunos. "O manual de reabertura das escolas, elaborado por técnicos do Ministério da Saúde e da Fundação Oswaldo Cruz, é taxativo ao registrar que o estudante não deve entrar em coletivos com lotação excessiva. Crianças e adolescentes serão alvo de contaminação por Covid-19 na reabertura das escolas, podendo levar o contá-

gio para suas famílias e elevando a curva epidemiológica", disse.

Na Carta, os professores relatam que as famílias estão sendo obrigadas a expor suas vidas à Covid-19 para garantir sua sobrevivência e, por isso mesmo, não têm onde deixar seus filhos menores, a não ser nas escolas. Assim, é de responsabilidade dos gestores públicos e do empresário garantir renda a esses trabalhadores, para manter as escolas fechadas, até que a pandemia esteja sob controle, mas garantindo que a merenda escolar seja distribuída para as famílias dos alunos de cada unidade escolar, neste período de exceção. É também necessário, segundo eles, garantir testes em massa para detecção do coronavírus, sobretudo nos bairros de periferia.

Conforme os professores, a Seduc não dialogou nem avaliou, com alunos e professores, a efetividade do ensino remoto implantado em algumas escolas, desde a

suspensão das aulas, momento em que muitos docentes utilizaram recursos próprios, mesmo sem ter tido formação para realizar essas atividades, sobre as quais os estudantes manifestaram dificuldades no acesso e download das mídias, por problemas relativos à Internet ou à configuração de seus dispositivos.

"Nós desejamos que as aulas retornem, mas com segurança, vacina e com protocolos sanitários verdadeiramente efetivos dentro e fora das escolas, que incluam condições de higiene e proteção individual e coletiva, pois é para isso que somos remunerados pelos impostos pagos pelos trabalhadores", disse Jorge Sousa.

Até o fechamento desta edição, a assessoria de imprensa do Governo do Estado não havia respondido aos questionamentos de O Estado a respeito de seu posicionamento sobre a Carta elaborada pelos professores. ●

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2020 S.R.P.
Processo nº 18.138/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de proteção e higiene para enfrentamento da COVID-19; **Abertura:** 13/08/2020 às 10:00h (Horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de licitação e contratos, Rua do Egito, nº 144, centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6194. São Luís/MA, 04 de agosto de 2020. **Thiago Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito – MA, devidamente autorizado pela portaria 012/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para executar obra de **substituição e sinalização vertical no terminal rodoviário**, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 20 de Agosto de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010 O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações). Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, no e-mail cpl@estreito.ma.gov.br. Conforme (Anexo XVII). Estreito (MA) 04 de Agosto de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Presidente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2020-GAB de 06 de Janeiro 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 18 de Agosto de 2020, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender a demanda operacional do Hospital Municipal de Arame – MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Arame – MA, 03 de Agosto de 2020

CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL